



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Unidade correicionada: **VARA DO TRABALHO DE PICUÍ**

Data de realização: **29 a 30 de agosto de 2016**

Jurisdição: **Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Damião, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira; Pedra Lavrada, Picuí, São Vicente do Seridó e Sossego**

No dia 29 de agosto de 2016, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **4 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2016**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria **Paulo Lindenberg Castor de Lima** e os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Silvana Marsicano Franca, Valdélcio Ventura Paulo, Valdevina Félix da Costa Pereira, José Cordeiro das Chagas Neto e Renan Cartaxo Marques Duarte**, este último, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, prestando apoio nas áreas negocial e técnica do sistema PJe-JT. O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho de Picuí, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas Hórus, e-Gestão, SAOPJE e SUAP referentes ao período de **1º de julho de 2015 a 31 de julho de 2016 (13 meses)**, registrou o seguinte:

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Vara do Trabalho de Picuí, criada pela Lei nº 8.432, de 11/6/1992, e instalada em 4/5/1993, encontra-se situada na Rua Cônego José de Barros, nº 45 – Pedro Salustiano (Fórum Ministro D'Jaci Alves Falcão), em ambiente amplo e confortável.



Quanto à estrutura judicial, atuou na Unidade, no período correccionado, o Juiz Titular **João Agra Tavares de Sales**.

Durante o período correccionado, encontram-se registrados os afastamentos do referido magistrado, conforme quadro abaixo:

JOÃO AGRA TAVARES DE SALES			
Motivo	Normativo	Início	Término
Férias	Protocolo TRT nº 31227/2014	6/7/2015	4/8/2015
Férias	Protocolo TRT nº 24871/2015	18/1/2016	16/2/2016
Férias	Protocolo TRT nº 24871/2015	27/6/2016	27/7/2016

Não há registro de inassiduidade ou manifestações dessa ocorrência, na Ouvidoria e nesta Corregedoria, acerca do magistrado acima mencionado. Nesse mesmo sentido, com relação aos Juízes Substitutos Albérico Viana Bezerra e Renata Maria Miranda Santos, que eventualmente atuaram na Vara do Trabalho de Picuí durante o mencionado período.

Com relação à estrutura administrativa, a Vara do Trabalho de Picuí atualmente conta com **06** servidores, conforme cargo, função e data de lotação a seguir descritos:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
José Antônio Tavares Júnior	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	5/11/2012
José Jácio da Fonseca Furtado	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz Titular	25/4/1997
Maria do Socorro Tavares Leite	Técnico Judiciário – Assistente IV	1º/1/2010
Patrícia Cristina Félix Medeiros	Técnico Judiciário – Assistente IV	8/5/2015
Romero Dantas Maia	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria	14/10/2009
Suzana Lima da Silva Xavier	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor	3/6/2003

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara do Trabalho de Picuí adota apenas para algumas atividades o sistema de divisão de tarefas por faixa processual nos feitos que tramitam no SUAP e no PJe-JT, ficando a cargo da servidora Suzana Lima da Silva Xavier os processos com número final de 0 a 4 e sob a responsabilidade da servidora da servidora Patrícia Cristina Félix Medeiros os processos com número final de 5 a 9.

A última correição ordinária realizada na Unidade ocorreu no período de **4 a 11 de agosto de 2015**, sob a direção do Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**.



2. DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Foram analisados **100** processos por amostragem, dos quais **30** tramitam no sistema SUAP e **70** no sistema PJe-JT, selecionados pelos critérios estabelecidos no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 018/2016, havendo a prolação de **20** despachos correicionais em processos que tramitam no SUAP e **29** em processos que tramitam no sistema PJe-JT, totalizando **49** despachos correicionais, análise conclusa às 13h do dia **29/08/2016**.

É concedido o prazo de 30 dias para o cumprimento desses despachos, ao fim do qual deverá ser oficiada a Secretaria da Corregedoria dando conta do respectivo cumprimento.

Ante a ausência de um módulo de correição no PJe-JT, os processos analisados que tramitam nesse sistema foram relacionados conforme quadro anexo à presente ata (Anexo I).

3. DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Vara do Trabalho de Picuí possui um **acervo** processual de **981** processos, assim distribuídos: **630** tramitando na fase de conhecimento, **29** na fase de liquidação, **313** na fase de execução e **09** cartas precatórias pendentes de devolução, segundo dados constantes do e-Gestão (**31/7/2016**).

3.1. Da Fase de Conhecimento. Casos Novos. Pendentes de solução.

Durante o período correicionado (**13 meses**), a Unidade recebeu **608** casos novos por distribuição e **03** por redistribuição, dos quais **233** com tramitação preferencial que, somados ao resíduo de meses anteriores, **390**, totalizaram **1.001** ações. Dessas, **705** foram solucionadas, restando **296** feitos pendentes de solução na fase instrutória.

Dos processos solucionados, **363** foram conciliados, **14** julgados procedentes, **167** julgados procedentes em parte, **25** julgados improcedentes, **19** extintos, **104** arquivados e **13** com desistências, totalizando **705** ações.

No período correicionado anterior (**1º/5/2014 a 30/6/2015 – 14 meses**), foram registrados **643** casos novos e **287** processos pendentes de solução.

No tocante a exercícios anteriores, temos os seguintes dados: em **2014**, foram autuados **436** casos novos, restando **192** processos pendentes de solução; já em **2015**, a Unidade autuou **573** casos novos, remanescendo **268** pendentes de solução.



Quanto ao **atual exercício**, o e-Gestão contabiliza **335** casos novos até **31/7/2016**.

3.1.1. Da fase de conhecimento. Audiências. Diligências. Prazos médios.

A Vara correicionada realiza audiências da seguinte forma: em uma semana, em apenas um dia (quarta-feira); e na semana seguinte, em dois dias (terça e quinta-feira).

Quanto ao prazo da pauta, segundo informações do Diretor de Secretaria, as audiências unas, nos ritos sumaríssimo e ordinário, das ações ajuizadas em **18/8/2016** estão sendo designadas para aproximadamente **30** dias. Informou ainda que a Vara correicionada só realiza audiências unas.

Conforme informações colhidas no Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE, no dia **29 de agosto de 2016**, havia registro de audiência para continuação dos trabalhos designada para o dia **28/9/2016, às 10h50** (v. Processo nº 0000371-78.2016.5.13.0013).

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS			
1º/7/2015 A 31/7/2016			
Realizadas	Instrução	34	
	Una	1.034	
	Julgamento	1	
	Total	1.078	
	Conciliação	Fase de conhecimento	135
		Fase de execução	9
	Total de audiências realizadas		1.222

Foi registrado que, no dia **31/7/2016**, havia **49** processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença, sendo **05** processos com prazo vencido (e-Gestão). Já no sistema PJe-JT, em consulta realizada no dia **29/08/2016** (14h30), foram verificados **73** processos na tarefa “minutar sentença” e **16** processos na tarefa “aguardando cumprimento de providência” com sentenças pendentes de publicação, em diligência para a contadoria da Unidade correicionada.

Durante o período correicionado, foram **convertidos em diligência 97** processos, dos quais **08** para prolação de sentença líquida.



Quanto aos **prazos médios** pertinentes à fase de conhecimento, os dados são os seguintes, considerando a data de ajuizamento da ação:

a) rito sumaríssimo: 56,61 dias - realização da 1ª audiência; 126,06 dias - encerramento da instrução; 147,57 dias - prolação da sentença;	b) rito ordinário: 68,71 dias - realização da 1ª audiência; 158,33 dias - encerramento da instrução; 188,98 dias - prolação da sentença.
--	--

Na correção anterior, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência, no rito sumaríssimo, era de **52,56** dias. Desse modo, os dados registrados apontam para um aumento de **7,7%** no prazo médio dessa tramitação. Em relação ao rito ordinário, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência era de **51,48** dias, passando para **68,71** dias na correção atual, correspondendo a um aumento de **33,46%**.

Em consideração aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao “Indicador 03”, que mede o **tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento** (TMDP1c - do ajuizamento da ação até a prolação da sentença), temos os seguintes números, considerando o ano-base de **2015**: **112** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **157** dias para os submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **136** dias, segundo dados do Sistema Hórus. Esse número é superior ao desempenho da Vara correicionada no ano de 2014, que foi de **55** dias para o rito sumaríssimo e **57** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **56** dias, e se encontra acima da média geral das unidades de 1ª instância da 13ª Região, conforme linha de base aferida em 2014 (99 dias).

3.2. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

Conforme situação consolidada em **31/7/2016** (e-Gestão), registra-se a existência de **29** processos aguardando liquidação de sentença na Vara do Trabalho de Picuí.

No sistema PJe-JT, em consulta realizada no dia **29/8/2016**, havia registro de **39** processos na fase de liquidação.



3.3. DA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo dados extraídos do sistema e-Gestão, temos os seguintes números em relação a essa fase do processo:

FASE DE EXECUÇÃO	
Período	1º/7/2015 a 31/7/2016
Execuções pendentes do mês anterior	195
Execuções iniciadas	146
Desarquivados	-
Processos recebidos de outros Órgãos	-
TOTAL	341
Execuções encerradas no período	24
Processos remetidos a outros órgãos	-
Processos arquivados provisoriamente	-
Processos pendentes de execução	280
Saldo de processos em arquivo provisório	16
Total de processos na fase de execução	296

O total de processos que tramita na execução é superior ao verificado na correção anterior, quando foram contabilizados **195** processos, havendo um acréscimo de **51,75%**.

Quanto aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao “Indicador 03”, que mede o **tempo médio de duração do processo na fase de execução** (TMDP1e - do início da fase até o encerramento da execução), temos os seguintes números relativos a **2015**: **512** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **397** dias para os submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **413** dias, segundo dados do Sistema Hórus.

Em relação ao exercício de **2014**, o tempo médio de duração do processo do início da fase até o encerramento da execução foi de: **354** dias para o rito sumaríssimo e **553** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **450** dias, segundo dados do Sistema Hórus.



3.4. DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Conforme situação consolidada em **31/7/2016**, temos o seguinte quadro em relação aos incidentes processuais na Unidade correicionada:

INCIDENTES PROCESSUAIS 1º/7/2015 A 31/7/2016			
	Autuados	Baixados	Aguardando decisão
Antecipação de tutela	36	13	24
Embargos de declaração	26	53	19
Embargos à execução	3	1	1
Exceção de pré-executividade	4	5	0
TOTAL	69	72	44

Fonte: e-Gestão

Ressalve-se, todavia, ter a Unidade correicionada apresentado números atualizados de decisões proferidas no período posterior aos dados fornecidos pelo sistema e-Gestão, havendo redução no número de incidentes baixados.

3.5. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

No período correicionado, a Unidade recebeu **15** cartas precatórias e devolveu **23**, destas, **16** cumpridas e **07** sem cumprimento, restando **09** pendentes de devolução em **31/7/2016**.

3.6. DAS CONCILIAÇÕES

Foram conciliadas, no período correicionado, **363** ações, número que corresponde a **51,49%** do total de processos solucionados.

Neste exercício, até **31/7/2016**, dos **388** processos solucionados, **219** foram conciliados, resultando em um percentual de **56,44%** (e-Gestão).

3.7. DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (R\$)			
	SUAP (legado)	PJe-JT	TOTAL
Acordo	-	728.831,55	728.831,55



Esponâneo	-	3.922,74	3.922,74
Execução	3.804,92	8.194,97	11.999,89
	3.804,92	740.949,26	744.754,18

ARRECADAÇÕES (R\$)			
	SUAP	PJe-JT	TOTAL
Custas Recolhidas	-	15.576,97	15.576,97
Contribuição Previdenciária	670,01	21.587,93	22.257,94
TOTAL	670,01	37.164,90	37.834,91
Custas Dispensadas	461,62	50.865,52	51.327,14

4. DOS NÚMEROS E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS

Verificou-se que, no período correccionado, foram realizadas **317** diligências - **293** no SUAP e **24** no sistema PJe-JT - pelo oficial de justiça avaliador federal lotado na Unidade. Em termos de média simples, tem-se registrada uma média mensal de **24,39** diligências, distribuídas nos **13** meses objeto da correição atual.

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Vara, as diligências são distribuídas de forma automática pelo Sistema PJe-JT e, no SUAP, por meio do servidor da Unidade, que envia o processo ao Setor de Oficial de Justiça, para o devido cumprimento, cuja produtividade é alimentada da seguinte forma: nos processos do SUAP, informa diretamente no sistema SUAP; já nos processos do PJe, informa também no SUAP em um processo fictício – geralmente utiliza o número de um já arquivado, sempre o Processo nº 01/2014 – só para contar a produtividade, e, no final do mês, envia o relatório de todos (SUAP e PJe) pelo sistema SUAP.

No período correccionado anterior, em **14** meses (**1º de maio de 2014 a 30 de junho de 2015**), foram realizadas **597** diligências, o que resultou em uma média de **42,64** diligências por mês.

Oportuno esclarecer que este Regional, visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, quando da existência de mais de um oficial de justiça avaliador federal, desenvolveu o sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial

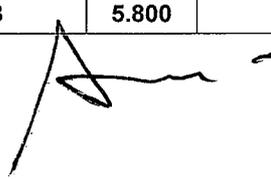


de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandado:

Peso	Tarefa
0	Auto de Adjudicação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça e Leilão;
10	Carga Processual Entregue, Diligência, Mandado Judicial, Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora e Mandado de Transferência de Direito;
20	Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora;
30	Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade e a Nomeação de Depositário;
40	Mandado Sucessivo, Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e ao Mandado de Remoção;
50	Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade do oficial de justiça lançada no SUAP, constando o número de diligências realizadas pelo executante, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento, nos limites estabelecidos pela Recomendação TRT SCR nº 008/2013.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO SUAP				
OFICIAL DE JUSTIÇA	PESO	DILIGÊNCIAS REALIZADAS	TOTAL (PESO)	RAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO (EM DIAS)
José Antônio Tavares Júnior	0	17	0	9,57
	10	7	70	3,25
	20	234	4.680	13,06
	30	35	1.050	23,46
	Total	293	5.800	-





Ainda quanto à produtividade do oficial de justiça avaliador federal da Unidade correicionada, segue quadro extraído do Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE, constando o número de diligências realizadas, conforme o tipo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO SAOPJE		
OFICIAL DE JUSTIÇA	DILIGÊNCIA	REALIZADAS
José Antônio Tavares Júnior	Mandado	1
	Notificação	22
	Ofício	1
	TOTAL	24

5. DOS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se o seguinte: **a)** a prolação de sentença líquida como praxe processual, porém com diversos processos paralisados aguardando diligência da contadoria para tal finalidade; **b)** o registro, no sistema informatizado, dos atos processuais relevantes, com falhas; **c)** o pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos; **d)** o uso dos sistemas BACENJUD e INFOJUD e RENAJUD, havendo sido observados registros de atraso na utilização da primeira ferramenta; **e)** a liberação do depósito recursal, de ofício ou a requerimento da parte, nos casos em que, após a liquidação da sentença, seja apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do referido depósito; **f)** a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de execução; **g)** a certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, conforme o modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, antes do arquivamento provisório dos autos.

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2015 (SUAP)	98
Número de processos inspecionados de janeiro a julho de 2016	-
PERÍODO	1º/7/2015 A 31/7/2016
BNDT	
Processos com registro de dados	92
Processos com inclusão de devedor	62



Processos com exclusão de devedor	29		
Processos com devedores inscritos	193		
BACEN JUD			
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências
Juiz Titular João Agra Tavares de Sales	89	51	36
INFOJUD (SUAP)	65		
RENAJUD (SUAP)	38		

6. DAS METAS DO CNJ

Meta 1/2015 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano anterior: a Unidade correicionada autuou **573** feitos e solucionou **525**. Percentual alcançado: **91,62%**

Meta 1/2016 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente: a Unidade correicionada autuou **335** feitos e solucionou **388**. Percentual medido em **31/7/2016**: **115,82%**

Meta 2/2016 - Identificar e julgar, até **31/12/2016**, pelo menos 90% dos processos distribuídos até **31/12/2014**: conforme informação disponibilizada pelo Sistema Hórus, a Unidade vem superando a meta. Percentual medido: **107%**

Meta 3/2016 - Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em relação à média do **biênio 2013/2014**, em 2 pontos percentuais. No ano de **2013**, a Vara correicionada conciliou **50,14%** dos processos solucionados; em **2014**, o percentual foi de **47,35%**, perfazendo uma média de **48,74%** no biênio. O percentual de conciliação medido até **31/7/2016** foi de **56,44%** (e-Gestão).

Meta 5/2015 – Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente: a Unidade correicionada alcançou o percentual de **34%**, conforme dados extraídos do sistema Hórus.

Meta 5/2016 – Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução até julho/2016: a Unidade correicionada vem atingindo o percentual de apenas 25%, conforme dados extraídos do sistema Hórus.



7. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

7.1. Do Juiz Titular João Agra Tavares de Sales

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que o magistrado titular João Agra Tavares de Sales realizou, no período correicionado, **1.052** audiências e solucionou **622** feitos, dos quais **517** com exame de mérito, sendo **320** conciliados, **14** julgados procedentes, **158** julgados procedentes em parte e **25** julgados improcedentes; e, sem exame de mérito, **105**, sendo **19** extintos, **77** arquivados e **09** com homologações de desistência. Proferiu **55** sentenças líquidas e converteu **95** processos em diligência. Julgou **98** incidentes processuais, sendo **80** embargos de declaração, **13** antecipações de tutela, **02** embargos à execução e **03** exceções de pré-executividade. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o magistrado demandou **23,10** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **22,76** dias no rito ordinário.

7.2. Dos demais Juízes que eventualmente atuaram na Unidade

Albérico Viana Bezerra: **13** processos solucionados com exame de mérito, sendo **11** conciliados e **02** julgados procedentes em parte.

Renata Maria Miranda Santos: **70** processos solucionados, destes, **39** com exame de mérito, sendo **32** conciliados e **07** julgados procedentes em parte; e, sem exame de mérito, **31**, sendo **27** arquivados e **04** com homologações de desistência. Converteu **02** processos em diligência. Julgou **01** antecipação de tutela.

Quanto ao prazo médio na fase de conhecimento, a magistrada demandou **0,14** dia para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo.

8. DAS RECOMENDAÇÕES

De conformidade com o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos correicionais, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor recomenda: **1) ao Juiz Titular da Vara que:** **a)** dedique maior atenção aos prazos médios para realização da primeira audiência nos ritos sumaríssimo (**56,61 dias**) e ordinário (**68,71 dias**), estabelecendo como meta o prazo constante no inciso III do art. 852-B da CLT para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, com a realização de um maior número de pautas de audiências durante a semana, bem como a inclusão de quantidade maior de processos nas respectivas pautas; **b)** inclua processos da fase de execução



em pautas de audiência de conciliação, a fim de dar efetividade às decisões exequendas e reduzir o acervo processual dessa fase; **c)** realize inspeção ordinária anual em número razoável de processos em tramitação na Vara, conforme determina o artigo 33 do Provimento Consolidado deste Regional; **d)** adote as providências necessárias, para atingir, neste exercício, as metas do CNJ e as estabelecidas pelo Planejamento Estratégico do Tribunal; **e)** encaminhe à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **f)** observe com rigor o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, no sentido de encaminhar cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico **sentenças.dsst@mte.gov.br** do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico **insalubridade@tst.jus.br**, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização; **g)** determine a intimação do INSS (União) quando, nas razões recursais, forem impugnadas as contribuições previdenciárias; **h)** atente para a cobrança de custas e emolumentos estabelecidos nos artigos 789-A e 789-B da CLT; **i)** somente dispense o pagamento de custas processuais, quando verificadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 790 da CLT; **j)** priorize a tramitação e o julgamento das ações coletivas e das reclamações trabalhistas que envolvam acidentes de trabalho, nos termos do artigo 43, alínea “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Recomendação Conjunta nº 1/GP.CGJT, de 3/5/2011; **k)** observe o prazo legal para prolação de sentenças, evitando ultrapassar o lapso temporal máximo de 50 dias, conforme regulamenta o artigo 6º, § 3º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **l)** após o encerramento da instrução, encontrando-se o processo apto para julgamento, não o retire de pauta, procedendo à imediata conclusão para proferimento de sentença; **m)** evite converter o julgamento em diligência para enviar os autos à contadoria, quando já esgotado o prazo legal para proferir sentença, em razão da alteração na contagem do verdadeiro prazo médio de julgamento do magistrado; **n)** nos processos que tramitam no sistema PJe-JT, somente declare extinta a execução por meio de sentença, nos termos do artigo 925 do CPC; **o)** faça incidir os valores relativos ao imposto de renda e contribuição previdenciária proporcional às parcelas de natureza salarial, quando da celebração de acordos; **2) ao Diretor de Secretaria da Vara que:** **a)** adote a conduta rotineira de acompanhamento dos relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *site* do TST e, também, pelo sistema Hórus, a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade, inclusive em relação aos incidentes processuais; **b)** monitore, no sistema PJe-JT, a aba “agrupadores”, importante ferramenta de gestão processual, mantendo-a



sempre atualizada, evitando o verificado durante os trabalhos correicionais, quando detectada a existência de mais de **893** processos com petições não apreciadas, **551** processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas), **215** processos com habilitações nos autos não lidas (consulta em **29/8/2016**, às 14h30); **c)** oriente os servidores da Vara, para que cumpram, com a celeridade necessária, as determinações contidas nas atas de audiência, como também nos despachos e decisões proferidas nos autos que tramitam na Unidade; **d)** acompanhe o mapa de contribuição da Vara correicionada realizado com a Assessoria de Gestão Estratégica, buscando cumprir as iniciativas assumidas pela equipe; **e)** monitore, no sistema PJe-JT, as tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de execução”, objetivando mantê-las sem processos, em razão da sua natureza transitória, dando prosseguimento de imediato ao feito; **f)** adote as providências necessárias quanto à distribuição dos recursos ordinários interpostos em face das decisões proferidas pelos juízes das varas do trabalho nos autos das ações civis públicas, ações civis coletivas, ações de cumprimento e execuções de ajuste de conduta, conforme estabelece o Ato-Conjunto TRT GP/SCR nº 01/2016; **g)** proceda à correção das possíveis inconsistências verificadas na alimentação das informações relativas aos processos finalizados na fase de execução, considerando o pequeno número de processos encerrados no período correicionado constante no sistema e-Gestão em cotejo com aqueles efetivamente finalizados; **h)** busque, em colaboração com o magistrado titular da Vara, qualificar servidor que se responsabilize pela feitura dos cálculos da Unidade; **3) aos servidores da Vara que:** **a)** canalizem esforços para cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nas atas de audiência, como também nos despachos e demais decisões proferidas nos processos que tramitam na Unidade, evitando que permaneçam paralisados por um grande lapso temporal, conforme verificado nos Processos 0130207-41.2015.5.13.0013, 0130353-82.2015.5.13.0013, 0130009-04.2015.5.13.0013, entre outros; **b)** registrem, nos autos, os depósitos recursais e os pagamentos efetuados, seja do valor integral do crédito exequendo, seja de parcelas do acordo realizado, bem como os recolhimentos das custas processuais, da contribuição previdenciária e do imposto de renda; **4) ao oficial de justiça da Vara que** envide esforços necessários para a redução dos prazos médios que se encontram acima da média estabelecida pelo Tribunal para cumprimento das diligências, estabelecendo como meta prazo não superior a 09 dias ou, quando se tratar de avaliação, 10 dias, conforme determinam o art. 43 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT) e a Recomendação TRT SCR nº 008/2013.



9. DAS DETERMINAÇÕES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, com base na análise dos processos correicionados, **DETERMINA: 1) ao Juiz Titular da Vara do Trabalho de Picuí que: a)** no prazo de 05 dias, faça juntar as sentenças dos Processos 0130322-62.2015.5.13.0013, 0130385-87.2015.5.13.0013, 0130383-20.2015.5.13.0013, 0130433-46.2015.5.13.0013, 0130434-31.2015.5.13.0013, 0130435-16.2015.5.13.0013, 0130345-42.2014.5.13.0013, 0130371-06.2015.5.13.0013, 0130408-33.2015.5.13.0013, 0130409-18.2015.5.13.0013, 0130410-03.2015.5.13.0013, 0130428-24.2015.5.13.0013, 0130430-91.2015.5.13.0013 e 0130502-78.2015.5.13.0013, 0130375-43.2015.5.13.0013 e 0130377-13.2015.5.13.0013, que, após o encerramento da instrução, foram retirados de pauta por um grande lapso temporal e atualmente se encontram paralisados aguardando cumprimento de diligência, com remessa à contadoria; **b)** proceda ao imediato julgamento dos processos que se encontram com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença, observado o lapso temporal máximo de 50 dias, conforme regulamenta o artigo 6º, § 3º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a seguir relacionados: 0000056-50.2016.5.13.0013, 0000150-95.2016.5.13.0013, 0130497-56.2015.5.13.0013, 0130498-41.2015.5.13.0013, 0130499-26.2015.5.13.0013, 0130555-59.2015.5.13.0013, 0000079-93.2016.5.13.0013, 0000157-87.2016.5.13.0013, 0000175-11.2016.5.13.0013, 0130279-28.2015.5.13.0013, 0130558-14.2015.5.13.0013, 0000117-08.2016.5.13.0013, 0000171-71.2016.5.13.0013, 0130120-85.2015.5.13.0013, 0130121-70.2015.5.13.0013, 0130122-55.2015.5.13.0013, 0130123-40.2015.5.13.0013, 0130233-39.2015.5.13.0013, 0130234-24.2015.5.13.0013, 0000018-38.2016.5.13.0013, 0000055-65.2016.5.13.0013; **c)** apresente, em 10 dias, justificativa para a celebração de acordos com valores bastante reduzidos em relação ao pedido inicial, como também para o depósito da quantia acordada diretamente na conta corrente do advogado da parte autora, a exemplo dos Processos 0130027-25.2015.5.13.13, 0130028-10.2015.5.13.13, 0130030-77.2015.5.13.13, 0130031-62.2015.5.13.13, 0130032-47.2015.5.13.13, 0130333-28.2014.5.13.13, 0130335-95.2014.5.13.13, 0130336-80.2014.5.13.13, 0130337-65.2014.5.13.13, 0130338-50.2014.5.13.13, 0130340-20.2014.5.13.13, 0130342-87.2014.5.13.13, 0130345-42.2014.5.13.0013, 0130344-57.2014.5.13.13, 0130363-63.2014.5.13.13, 0130365-33.2014.5.13.13, 0130371-40.2014.5.13.13, 0130372-25.2014.5.13.13; **d)** ato contínuo, expeça ofício à Secretaria da Corregedoria, noticiando o cumprimento das determinações acima elencadas; **2) ao Diretor de Secretaria da Vara que,** a partir da presente data, cumpra o que determina o artigo 42-A do Provimento Consolidado deste Regional no sentido de providenciar, sob pena de responsabilidade, por meio de movimento processual específico no PJe-JT ou SUAP, a conclusão dos autos para julgamento no prazo de 24 horas após a



última audiência do processo, quando encerrada a instrução ou apresentadas as razões finais em momento posterior, conforme o caso; **3) à Secretaria da Corregedoria que:** **a)** acompanhe periodicamente o cumprimento pelo Diretor de Secretaria da determinação constante no número “2”, devendo, em caso de persistência da prática ora identificada, apresentar relatório circunstanciado ao Desembargador Vice-Presidente e Corregedor para, se for o caso, adotar as medidas que entender cabíveis; **b)** decorridos 10 dias da publicação da presente ata, informe ao Desembargador Corregedor o atual estado das sentenças ainda pendentes pelo magistrado titular, para as deliberações que forem pertinentes.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, destaca o elevado índice de conciliação alcançado pela Vara do Trabalho de Picuí no período correicionado (**51,49%**), mantendo-se bem acima da média do Regional (**30% a 35%**), bem como os resultados parciais alcançados para fins de cumprimento das Metas 1 e 2 do CNJ, de **115,82%** e **107%**, respectivamente, considerando os dados estatísticos até julho deste ano, motivo pelo qual parabeniza a equipe e espera igual desempenho até o final deste exercício.

Por outro lado, constata, com preocupação, que a Vara correcionada permanece apresentando dificuldades no seu desempenho, fato já detectado na correição anterior e evidenciado pelo aumento dos prazos médios para realização da primeira audiência nos ritos ordinário e sumaríssimo, assim como pela observância do grande número de processos paralisados e pendentes de cumprimento de despachos e determinações judiciais, motivo pelo qual solicita da equipe maior esforço em prol da melhora contínua, acreditando que, em curto espaço de tempo, a Unidade atingirá o patamar de excelência desejado.

O Desembargador Corregedor chama a atenção para a duração do processo na fase de conhecimento, em atenção às metas do Planejamento Estratégico deste Tribunal para o quinquênio 2015-2020, após verificar o aumento do tempo médio de duração do processo do ajuizamento à prolação da sentença de **56** dias, no ano de 2014, para **136**, no exercício de 2015, correspondendo a um aumento de **142,85%**.

Nesse sentido, em que pese o crescimento no número de novas demandas trabalhistas nos últimos exercícios, o Corregedor enfatiza que essa tendência de aumento no tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento não se justifica em face da carga de trabalho pouco elevada na Unidade, principalmente quando se verifica o alto índice de conciliação registrado no período correicionado (**51,49%**), bem como no atual exercício



(56,44%), fato esse que libera tempo para dedicação aos demais processos aptos para julgamento, o que certamente não vem ocorrendo em razão da grande quantidade de processos pendentes de julgamento encontrados durante os trabalhos correicionais.

Além disso, o Corregedor registra que, na Vara correicionada, permanece a prática de retirar processos de pauta após o encerramento da instrução, sem a imediata conclusão dos autos para julgamento, em descumprimento ao artigo 42-A do Provimento Consolidado deste Regional, não obstante a determinação expressa na ata da última correição realizada na Unidade no período de 4 a 11 de agosto de 2015.

Como enfatizado naquela ocasião, essa prática nociva à celeridade processual é gerada por um andamento que interrompe o prazo do magistrado e resulta em uma aparente redução dos prazos médios para julgamento, expondo dados não fidedignos nos sistemas e-Gestão e SAOPJE, por impedir a visualização das sentenças que se encontram pendentes, beneficiando irregularmente os dados estatísticos dos magistrados que atuam na Vara, na medida em que dificilmente suas sentenças são registradas como prolatadas em atraso.

Acrescenta o Corregedor que o prejuízo recai sobre os jurisdicionados e sobre a própria Unidade, que passa a contabilizar um prazo mais elástico em relação à fase de conhecimento, como verificado no presente caso com um aumento de **56** para **136** dias no tempo médio de duração do processo nessa fase.

Outro aspecto preocupante é a contadoria da Vara, cujos processos que lhe são remetidos para liquidação de sentença ou prolação de sentença líquida encontram-se paralisados, alguns há cerca de 04 meses, motivo pelo qual determina uma atenção especial dos gestores da Vara correicionada quanto à solução desse problema, que afeta diretamente a celeridade da prestação jurisdicional.

O Corregedor registra que, na fase de execução, os processos finalizados no ano de 2015 tiveram a duração média de **413** dias, inferior ao verificado no exercício de 2014, que foi de **450** dias. Além disso, verifica o significativo aumento no acervo de processos nessa fase, de **195**, na correição anterior, para **296**, no atual período. Por conseguinte, encarece aos integrantes da Vara correicionada que canalizem esforços na busca da solução dos processos nessa fase, inclusive com a inclusão semanal de processos em pautas de audiências de conciliação, como também que dispensem especial atenção na alimentação dos sistemas informatizados de primeiro grau, com o encerramento e baixa das execuções, a fim de dar confiabilidade às informações geradas pelos sistemas (e-Gestão e Hórus) e viabilizar o



cumprimento da Meta 5 do CNJ no final deste exercício, não atingida no ano de 2015 (34%).

Diante dessas considerações, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor enaltece o serviço prestado por todos aqueles que integram a Vara do Trabalho de Picuí, ressaltando, na oportunidade, que a busca da otimização das rotinas procedimentais garantirá a celeridade processual, objetivo precípuo desta Justiça Especializada.

11. DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.

12. DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular João Agra Tavares de Sales, ao Diretor de Secretaria Romero Dantas Maia e aos Servidores José Antônio Tavares Júnior, José Jácio da Fonseca Furtado, Maria do Socorro Tavares Leite, Patrícia Cristina Félix Medeiros e Suzana Lima da Silva Xavier, pelo tratamento cordial durante os trabalhos de correição.

13. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinado o prazo de 08 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Picuí, aos 30 dias do mês de agosto de 2016.


EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor


JOÃO AGRA TAVARES DE SALES
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Picuí

VARA DO TRABALHO DE PICUI
29 A 30 DE AGOSTO DE 2016
TABELA DE PROCESSOS ANALISADOS – SISTEMA PJe-JT
ANEXO I

0130322-62.2015.5.13.0013 - determinação em ata	0130312-52.2014.5.13.0013 - despacho
0130385-87.2015.5.13.0013 - determinação em ata	0130331-58.2014.5.13.0013 - despacho
0130383-20.2015.5.13.0013 - determinação em ata	0130150-57.2014.5.13.0013
0130433-46.2015.5.13.0013 - determinação em ata	0130208-60.2014.5.13.0013 - despacho
0130434-31.2015.5.13.0013 - determinação em ata	0130205-08.2014.5.13.0013 - despacho
0130435-16.2015.5.13.0013 - determinação em ata	0130313-37.2014.5.13.0013
0130345-42.2014.5.13.0013 - determinação em ata	0130141-95.2014.5.13.0013 - despacho
0130371-06.2015.5.13.0013 - determinação em ata	0130020-67.2014.5.13.0013 - despacho
0130408-33.2015.5.13.0013 - determinação em ata	0130133-21.2014.5.13.0013
0130409-18.2015.5.13.0013 - determinação em ata	0130098-61.2014.5.13.0013
0130410-03.2015.5.13.0013 - determinação em ata	0130119-37.2014.5.13.0013 - despacho
0130428-24.2015.5.13.0013 - determinação em ata	0130191-24.2014.5.13.0013
0130430-91.2015.5.13.0013 - determinação em ata	0130277-92.2014.5.13.0013 - despacho
0130502-78.2015.5.13.0013 - determinação em ata	0130170-48.2014.5.13.0013
0130375-43.2015.5.13.0013 - determinação em ata	0130245-87.2014.5.13.0013 - despacho
0130207-41.2015.5.13.0013 - recomendação em ata	0130022-03.2015.5.13.0013
0130377-13.2015.5.13.0013 - determinação em ata	0130023-85.2015.5.13.0013
0130353-82.2015.5.13.0013 - recomendação em ata	0130195-61.2014.5.13.0013 - despacho
0130576-35.2015.5.13.0013	0130151-42.2014.5.13.0013 - despacho
0000080-78.2016.5.13.0013	0130489-79.2015.5.13.0013
0000139-66.2016.5.13.0013	0130148-53.2015.5.13.0013 - despacho
0130370-21.2015.5.13.0013	0130283-02.2014.5.13.0013 - despacho
0130364-14.2015.5.13.0013 - despacho	0130086-47.2014.5.13.0013 - despacho




0130293-12.2015.5.13.0013 - despacho	0130006-49.2015.5.13.0013 - despacho
0130178-88.2015.5.13.0013 - despacho	0130168-44.2015.5.13.0013 - despacho
0130068-89.2015.5.13.0013 - despacho	0130509-70.2015.5.13.0013
0130497-56.2015.5.13.0013	0130575-50.2015.5.13.0013 - despacho
0130016-93.2015.5.13.0013 - despacho	0130254-15.2015.5.13.0013 - despacho
0000024-45.2016.5.13.0013	0130009-04.2015.5.13.0013
0130310-82.2014.5.13.0013 - despacho	0130135-88.2014.5.13.0013 - despacho
0130243-20.2014.5.13.0013 - despacho	0130157-15.2015.5.13.0013
0130306-45.2014.5.13.0013 - despacho	0130199-64.2015.5.13.0013
0130282-17.2014.5.13.0013	0130225-62.2015.5.13.0013
0130047-16.2015.5.13.0013 - despacho	0130573-80.2015.5.13.0013
0130374-92.2014.5.13.0013 - despacho	0130360-74.2015.5.13.0013